



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Municipal nº 1.325/2009 – Portaria Municipal nº 6.757 de 13 de julho de 2022

ATA Nº 001 DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA BIÊNIO 2024/2026

Aos vinte e sete dias, do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15:00 horas, na sala de reunião situada na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado, 187 – Jordanésia – Cajamar/SP, contamos com a participação de 09 (oito) membros conselheiros, sendo 09 (nove) aptos ao voto, que assinaram lista de presença em anexo. Com a anuência de todos, a Presidente Flávia Rodrigues dos Santos, abre a sessão plenária, agradecendo a presença de todos, e elogiando a plausível gestão anterior, e fez a leitura da ordem do dia: Definição de calendário referente as reuniões mensais do CMDCA; Formação de Comissões, Fluxograma, Comemoração do Dia Nacional dos Conselheiros Tutelares 18/11/2024, Prestação de contas da gestão biênio de 2022/2024, Deliberação da Proposta de Contratação de supervisão técnica para os membros do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente.

A presidente Flávia, inicia-se a primeira pauta, com a proposta de mudança no calendário das próximas reuniões, com sugestão de passarem a ser na última sexta-feira de cada mês, as 14 horas sendo: 27/09/24, 25/10/24, 29/11/24 e 20/12/24, o que foi aprovada por todos. A presidente retoma a palavra, e informa que em situações específicas que necessite assuntos urgentes, poderemos fazer reuniões extraordinárias. Referente ao local de reuniões, também poderemos nos reunir em outros endereços conforme espaço e disponibilidade. Guilherme disponibilizou a sala no Fundo Social para aproxima reunião, agendada para 27/09/2024 as 14:00 hs a sugestão foi aprovada por todos. Seguidamente a Presidente do CMDCA informa da necessidade de formarmos comissões e pede para Rita especificar, o que ela discorreu de imediato: que as comissões são formadas, em razão de facilitar o trabalho da gestão que é amplo, para dar conta do todo, divide-se responsabilidades, e consegue-se então alcançar os objetivos, considerando que temos outras funções. Reiterou que no momento uma primeira comissão, é para acompanhar a Lei e suas alterações; uma segunda comissão para avaliar documentos, por exemplo, alguém que queira registrar-se no CMDCA, entre outros; uma terceira comissão para realizar vistorias nas entidades que precisam rever seus registros semestralmente, conforme a resolução vigente e; a quarta comissão para apuração de denúncias.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Municipal nº 1.325/2009- Portaria Municipal nº 6.757 de 13 de julho de 2022

Conselheiro Tutelar Rodrigo enfatizou que “todos que trabalham com crianças e adolescentes devem apresentar Antecedentes Criminais”. Também sugeriu a todos fazerem a leitura do Regimento Interno do Conselho Tutelar.

A Presidente do CMDCA seguindo a pauta, discorreu sobre a Lei 1.506/2012, em que o Conselho Tutelar pede mudanças, o que daremos continuidade.

A Conselheira Tutela Valquíria toma a palavra e enfatiza, que é advogada de formação, bem como o Conselheiro Tutelar Amaral, conhece e entende as leis, trabalham muito, dobram turnos e estão sobrecarregados. Explica que por questão de saúde mental, precisam reduzir a carga horária que considera exaustiva. A presidente do CMDCA, afirma que havendo o atendimento no período de plantão, concorda ser necessário a folga no dia seguinte, mas sem ter atendimento não justifica. O Conselheiro José Gilson, justifica que: estar de sobreaviso é não ter liberdade para ir onde quiser, sair do município, ter momentos de lazer particular, então isso é trabalho. A Rita explicou que no momento respeitando a legislação do período eleitoral, o pedido de alteração da lei municipal 1.506 somente poderá ser protocolado após as eleições municipais. A presidente retoma a pauta, referindo-se ao Fluxograma, que vale outras reuniões para dar continuidade. Valquíria considerou que precisa ser bem objetivo para entendimento, e ajustes se necessário, e a presidente Flávia reiterou, que são muitas informações técnicas, podendo sim ser mais objetivo para facilitar e concluir. Rita afirmou que precisa realizar outras reuniões, anotar os pontos e alterar informações, que a nova gestão vai concluir o fluxograma. Seguindo a pauta, a presidente Flávia, pergunta aos conselheiros o que sugerem para comemoração de dia Nacional dos Conselheiros Tutelares em 18/11/2024, Valquíria e Kleber justificam que a capacitação seria fundamental, e já indicaram um palestrante, Dr Murilo José Digiácomo, para vir ministrar a palestra, necessitando ofertar passagem aérea e hospedagem para o palestrante. Regina Célia, gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, salienta que tudo deve ser cumprido conforme a Lei de licitações 14.133 de 2022, e que verificará as possibilidades de atender essa demanda. Inclusive explicou sobre a carta de exclusividade. Os Conselheiros Rodrigo e Kleber, explicam que deve ser em um espaço que comporte cem ou mais pessoas, se possível, e convide representantes dos municípios do consórcio CIMBAJU, que o palestrante não cobra pela palestra, mas precisa da carta de exclusividade. Regina Célia explicou que sendo assim, possivelmente conseguiremos. Rita então, seguindo a pauta, com a prestação de contas da gestão do biênio 2022/2024, do CMDCA informa: Iniciou em 2022 com um fundo de R\$ 169.522,00;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Municipal nº 1.325/2009- Portaria Municipal nº 6.757 de 13 de julho de 2022

em 2023, com o rendimento e mais um crédito, e despesa com o evento de conscientização municipal da Campanha Maio Laranja no valor de R\$ 5.261,00; em 2024 teve despesa para a Capacitação dos Conselheiros Tutelares no valor de R\$ 6.280,00 e valor atual R\$ 198.000,00. Regina Célia afirmou que as despesas para a eleição do Conselho Tutelar, foram provenientes do tesouro, não houve retirada do FMDCA. Sobre o banco que administra o Fundo, desconta taxas que não deveriam ser cobradas e que providencias já foram adotadas no sentido de isentar as taxas, tendo em vista que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente é considerando um fundo especial. Regina Célia da continuidade a pauta, sobre a proposta da Diretora da Proteção Social Especial sobre a contratação de supervisão técnica, e reitera que o número de acolhimentos é crescente, e preocupante, se faz urgente a necessidade de contratar supervisão técnica especializada em criança e adolescente, que em pesquisa mercadológica o NECA, tem essa especificidade que precisamos. Valquíria sugeriu que também trouxesse especificidades do SUAS, que sobre o SIPIA atualmente tem on-line e gratuito. Amaral afirma que precisa se atentar enquanto proteção, não se olha o interesse da criança, mas também para os membros do S.G.D. A proposta de supervisão técnica foi aprovada por todos, sendo a supervisão por um período de 12 meses. Valquíria sugere referindo-se ao fluxograma, sobre atribuições em interface com a rede escrever o que se pretende e encaminhar por e-mail. Rita informa que é preciso ter a comissão para captação de recurso, que vai acompanhar as possibilidades que atendem o S.G.D. Regina Célia sugere duas capacitações por ano, por pregão ou dispensa eletrônica, e a sugestão foi aprovada por todos. A Presidente Flávia, encerrou a reunião as 17 horas, agradecendo a participação de todos, e eu Rogéria Rosa Pereira, lavrei a ATA que segue para ciência e assinatura.


Flávia Rodrigues dos Santos
Presidente do CMDCA
Biênio 2024-2026


Rogéria Rosa Pereira
Primeira Secretária do CMDCA
Biênio 2024-2026